

Documentos necessários para o pedido de Cartão de Residência:

Requerimento dirigido ao Comandante Geral da Polícia Nacional;

Certidão de Registo Criminal de Cabo Verde¹ e do país de origem, traduzido para o português e visado pelos consulados;

Atestado Médico (Delegacia de Saúde)²;

Certificado de Cadastro Policial³;

Certificado Internacional de Vacina;

3 Fotografias tipo passe, actualizadas e a cores;

Fotocópia do passaporte válido nas páginas de identificação, vistos e carimbos de entrada em Cabo Verde;

Atestado de Residência⁴;

Contrato de Arrendamento;

Comprovativos dos meios de subsistência (Declaração do trabalho e contrato de trabalho)⁵

Pagamento de taxas para aquisição de impresso na Direcção de Estrangeiros;

5 Impressos de guia de Modelo B para efeito de pagamento de taxas;

OBS:

São isentos das taxas os cidadãos da CPLP e os com estatuto de cooperante.

Deve-se requerer na Direcção de Estrangeiros e nos Concelhos onde não existe deve-se dirigir a uma Unidade da Polícia Nacional (PN) até 15 dias antes do termo da validade do visto.

Documentos necessários para pedido de Nacionalidade Caboverdiana:

Nacionalidade por Origem:

Certidão de Nascimento do requerente;

Bilhete de Identidade ou Passaporte válido;

Se um dos pais for Caboverdiano, é necessária a sua Certidão de Nascimento;

⁵ O Contrato de Trabalho deve ser devidamente homologado na Direcção Geral do Trabalho perante a apresentação do Cartão de Residência válido.

Se um dos avós for Caboverdiano, deve-se entregar a sua Certidão de Nascimento e também a de um dos pais;

Deve-se requerer na Conservatória dos Registos Centrais.

OBS:

No caso de menores é necessária a presença dos pais para assinatura do auto de declaração. No caso de ausência é obrigatório o envio de uma procuração. Os filhos de cidadãos estrangeiros, que não se enquadram nessa opção, não são considerados caboverdianos de origem nos termos da lei.

Nacionalidade por Casamento:

Requerimento dirigido ao Conservador dos Registos Centrais com a identificação completa de requerente e os motivos do pedido;

Certidão de Casamento (Se o casamento foi realizado fora de Cabo Verde, tem de ser transcrita nos Registos Centrais);

Certidão de Nascimento do requerente;

¹ Passaporte e/ou Bilhete de Identidade de Cidadão Estrangeiro válido; Deve-se requerer nos balcões da Casa do Cidadão e/ou nos Cartórios Nacionais.

² Passaporte válido; Inspecção médica feita na Delegacia de Saúde; Deve-se requerer na Delegacia de Saúde da área de residência.

³ Passaporte válido; Formulário; Depósito de uma quantia numa conta (indicado na Recepção da Esquadra Policial) da Caixa Económica de Cabo Verde; Deve-se requerer nas esquadras do Comandante Regional da Polícia Nacional.

⁴ Passaporte válido (fotocópia na parte de identificação e do carimbo de entrada); Requerimento dirigido à Direcção de Acção Social; Deve-se requerer nas Câmaras Municipais da área de residência.

Certidão de Nascimento do cônjuge com o averbamento do casamento (se o cônjuge for do sexo masculino é necessário documento comprovativo de serviço militar ou de dispensa do mesmo);

Fotocópia do passaporte válido;

Certidão do Registo Criminal do país de origem e de Cabo Verde;

OBS:

Só é possível se o requerente for casado com um cidadão Caboverdiano.

Nacionalidade por Naturalização:

Requerimento dirigido ao Conservador dos Registos Centrais com a identificação completa de requerente e os motivos do pedido;

Fotocópia autenticada do Cartão de Residência;

Documento comprovativo dos Meios de Subsistência;

Fotocópia do Passaporte – páginas que contêm os elementos de identificação, os carimbos de entrada e saída do país e respectivos vistos;

Se for cidadão do sexo masculino, deve apresentar documento comprovativo do serviço militar ou de dispensa do serviço militar do país de origem (confirmado pela Embaixada ou Consulado);

Certidão de Registo Criminal do país de origem e de Cabo Verde;

Certidão de Nascimento emitida no país de origem e reconhecida pela Embaixada ou Consulado em Cabo Verde;

Certidão da Direcção de Estrangeiros e Fronteiras para efeito de nacionalidade;

Juntar documento comprovativo de que não se encontra ao serviço de um outro estado – apresentação do documento pelos serviços Consulares do seu país de origem;

Extrato da conta bancária do mês anterior ao pedido;

Deve-se requerer na Conservatória dos Registos Centrais – Prédio do Registo e Cartório - Praia

Para mais informações:

Unidade Coordenação da Imigração

Rua Largo da Europa,

1º Andar, Prédio BCA

ASA – Praia/Santiago

Tel.: (00238) 2624923

Email: UCI@gma.gov.cv

Das 9h às 16h de Segunda à Sexta-feira



IOM • OIM



Regularização em Cabo Verde

Para os estrangeiros e imigrantes



Unidade de
Coordenação da
Imigração